



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1305, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Alterar a Portaria n.º 1.287, de 19 de outubro de 2017.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93;

**RESOLVE:**

Alterar a ementa da Portaria n.º 1.287, de 19 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Prorroga os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal por 90 (noventa) dias.”

**Leia-se:**

“Prorroga os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal até o dia 28 de fevereiro de 2018.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

*Alivê Costa*

Publicada em 25/10/17

Esta cópia confere com o original